

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE PERFORMANCES ARTÍSTICAS DURANTE O 47º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

A Diretoria de Ação Cultural da UFMG torna pública a abertura do processo de seleção de performances artísticas para apresentação no *Campus* Pampulha UFMG, durante o **47º Festival de Inverno da UFMG**, a ser realizado no período de 17 a 25 de julho de 2015.

1 – DO OBJETIVO

Selecionar 5 (cinco) propostas de performances artísticas elaboradas por estudantes da UFMG, para apresentação durante o 47º Festival de Inverno da UFMG, que se afinem à temática “Cidade-Universidade: Apropriações e Transformações das Especialidades” – que corresponde à proposição conceitual da edição de 2015.

2 – DOS LOCAIS PARA AS APRESENTAÇÕES

2.1 – A performance artística poderá ser realizada em um dos três locais abaixo, localizados no *Campus* Pampulha/UFMG:

- a) Arena da Praça de Serviços;
- b) Gramado da Reitoria;
- c) Bosque da Escola de Música (gramado localizado entre o prédio da Reitoria e a Escola de Música).

2.2 – Caberá à Comissão de Seleção determinar o local de realização de cada performance, acatando, se possível, a sugestão do proponente. A apresentação poderá ser realizada em local diferente dos elencados no item 2.1, em caso de problemas técnicos, chuva ou outros motivos pertinentes.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou por grupos de artistas. Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo de artistas como representante dos demais, perante a Comissão de Seleção.

3.2 – A documentação das propostas, juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser entregue, pessoalmente, em envelope lacrado, na Diretoria de Ação Cultural (Av. Antônio Carlos, 6627, Biblioteca Central, 4º andar, sala 405, *Campus* Pampulha, aos cuidados de Rose Diana ou Thobila Costa), **entre os dias 21 de maio e 3 de junho de 2015**. Ao entregar a documentação, o proponente receberá um número de protocolo.

3.3 – A efetivação da inscrição pelo proponente implica a automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento, por parte do artista individual e/ou de todos os integrantes do grupo de artistas.

3.4 – A inscrição é gratuita e se realizará no horário regular de atendimento ao público – de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas a serem selecionadas através da presente chamada poderão adotar qualquer tipo de técnica ou de modalidade artística.

4.2 – Os interessados em inscrever suas propostas deverão entregar a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, impressa no formato A4 (21x29,7cm):

4.2.1 – **Ficha de Inscrição:** deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo proponente –artista individual ou representante de grupo de artistas. Não serão fornecidos formulários impressos assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos, devendo o preenchimento ser efetuado, exclusivamente, por meio digital. O documento está disponível na página da DAC – <http://www.cultura.ufmg.br>.

Anexo à ficha de inscrição o proponente deverá entregar cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de matrícula em curso de graduação da UFMG ou documento comprobatório de mobilidade acadêmica, se estiver em trânsito na UFMG. Em caso de propostas em grupo, o proponente deverá anexar uma Declaração de Representação, devendo-se constar a designação do proponente, como representante do grupo de artistas, e a assinatura de todos os artistas integrantes.

4.2.2 – **Currículo Resumido:** indicar a trajetória profissional do artista ou do grupo de artistas, em, no máximo, duas laudas de texto, informando-se dados como: nome artístico, formação, atuação ou atividades profissionais desenvolvidas, mostras, apresentações, exposições, ocupações, intervenções realizadas e/ou premiações (se houver).

4.2.3 – **Projeto:** deverá apresentar sucintamente, em uma lauda de texto, a proposta da performance artística, indicando o local de preferência para a apresentação, de acordo com o item 2.1, e descrevendo as conexões conceituais com a temática “Cidade-Universidade: Apropriações e Transformações das Espacialidades”. Deverão ser especificadas as demandas técnicas de montagem e indicados os recursos artísticos, técnicos e de pessoal envolvidos. Indicar as etapas de produção e o tempo estimado para elaboração completa da apresentação, os possíveis desdobramentos e as formas de manuseio das propostas artísticas e/ou de interação social. Além disso, o projeto deverá conter também ilustrações da proposta de ocupação, por meio de fotos e/ou vídeos, imagens digitais, esquemas, maquetes, entre outras possibilidades, tantas quantas forem necessárias à compreensão da proposta artística. A Coordenação do Festival não se responsabilizará por demandas ou recursos técnicos, operacionais ou de pessoal que excedam a disponibilidade da organização. O proponente poderá entregar, complementarmente, portfólio impresso, fotos, impressos, vídeos e/ou outros materiais de apresentação que julgar pertinente à compreensão da proposta a ser realizada no *Campus Pampulha* da UFMG.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – As propostas serão julgadas por Comissão de Seleção composta, no mínimo de três e no máximo de seis avaliadores, vinculados ou não à UFMG, com atuação profissional na área cultural.

5.2 – Os critérios adotados pela Comissão de Seleção serão divulgados no ato da publicação do resultado final da análise das propostas.

5.3 – As propostas não selecionadas deverão ser retiradas pelos proponentes na Diretoria de Ação Cultural (DAC) até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Em caso de não serem retiradas, as mesmas serão descartadas.

5.4 – As propostas selecionadas serão devolvidas somente após a realização das respectivas apresentações, dentro do prazo e condição estipulada no item 5.3.

5.5 – O descumprimento do item 4 (Das Propostas) da presente chamada e de seus subitens darão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o artista individual ou grupo de artistas inscritos para o processo seletivo desta chamada.

6 – DOS PRAZOS

5.1 – **Período de Inscrições: 21 de maio a 3 de junho de 2015.**

5.1.1 – Local: Diretoria de Ação Cultural (DAC)

5.1.2 – Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h

5.2 – **Período de Seleção: 8 e 9 de junho de 2015.**

5.3 – **Divulgação do Resultado: 10 de junho de 2015**, até as 17 horas, mediante publicação na página da DAC – www.cultura.ufmg.br

5.4 – **Período de Produção/Montagem: até 17 de julho**

5.5 – **Período de Apresentação: entre 18 e 25 de julho**, durante a 47ª edição do Festival de Inverno da UFMG. A data, horário e local da apresentação serão definidos pela Comissão de Seleção, levando-se em conta a agenda cultural e a adequação aos espaços.

6 – DA BOLSA-AUXÍLIO

A título de auxílio para viabilizar a produção da performance, será destinada uma bolsa acadêmica **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a cada uma das cinco propostas selecionadas**, podendo ser paga ao proponente, no caso de inscrição individual, ou a qualquer integrante de grupo de artistas inscritos, desde que sejam alunos da UFMG regularmente matriculados. Esse valor é bruto e será destinado a cada projeto individual ou coletivo. Essa quantia será repassada pelo 47º Festival de Inverno da UFMG diretamente aos selecionados, em uma única parcela, após a conferência de todos os documentos e o recolhimento das respectivas assinaturas necessárias.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Nenhum artista/proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a apresentação artística no *Campus Pampulha/UFMG*.

7.2 – A UFMG e a Diretoria de Ação Cultural da UFMG não se responsabilizarão por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte das propostas artísticas e que não estejam previamente descritos neste regulamento.

7.3 – Em caso de cancelamento de proposta, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa-auxílio, o contemplado deverá devolver o recurso financeiro à UFMG, na íntegra.

7.4 – As propostas de performances artísticas, individuais e/ou coletivas, deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

7.5 – As propostas de performance artística e a sua respectiva execução são de inteira responsabilidade dos artistas proponentes e dos integrantes dos grupos de artistas.

7.6 – Fica declarado que o Reitor da UFMG, a Diretora de Ação Cultural da UFMG, os Coordenadores do 47º Festival de Inverno da UFMG e/ou qualquer outra autoridade universitária estão isentos de quaisquer responsabilidades, diretas ou indiretas, advindas das respectivas apresentações artísticas ou que decorram de sua instalação, exposição ou apresentação no *Campus Pampulha* da UFMG.

7.7 – É facultado aos proponentes a contratação, às suas expensas e até o término do 47º Festival de Inverno da UFMG, de seguro dos recursos materiais e humanos vinculados às propostas artísticas, para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o transporte, instalação e exposição.

7.8 – O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

7.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2015.



Profª. Leda Maria Martins
Diretora de Ação Cultural da UFMG